



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0063/1998

Denomina “Silvio Caldas” as
arquibancadas laterais do Polo
Cultural Grande Otelo.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Ficam denominadas “Silvio Caldas”, as
arquibancadas laterais do Polo Cultural Grande Otelo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por
dotações próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 1998.

PAULO FRANGE
VEREADOR